



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 52302022021.1

REF.: Locação de máquinas e equipamentos destinados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Massapê-CE.

O **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**, através da *Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente* da Prefeitura, de um lado, sediada à Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, CEP.: 62.140-000, Massapê-CE., com CNPJ: 07.598.691/0001-16, neste ato representada pelo(as) seu(uas) Secretário(as), o(as) Sr(as). **José Evilásio Farias**, doravante denominado(as) **CONTRATANTE(S)**, e de outro a empresa **10 Vezes Mais Serviços e Locações Eireli - ME.**, sediada à Av. Desembargador Moreira, nº 2.800, Sala 1.603, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE., CEP.: 60.170-172, inscrita no CNPJ sob o nº 24.396.882/0001-14, Tel: (88) 98126-8267, e-mail: dezmais2017@hotmail.com, representada pela sua proprietária, a Sra. **Helena Mara dos Santos Amorim**, CPF.: 051.825.383-08, RG: 2009010090376, SSPSD-CE., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na melhor forma de direito, **RESCINDIR** o presente contrato celebrado no dia **09 de junho de 2021**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CONTRATADO(A): Pelo presente instrumento fica rescindido o contrato retro citado, que objetivo a **Locação de máquinas e equipamentos destinados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Massapê-CE**, celebrado entre o Município de Massapê e a empresa acima identificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA RESCISÃO: A presente rescisão será efetivada em **CARÁTER AMIGÁVEL** entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XVII do art. 78, c/c o Inciso II do Caput do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO: As partes contratantes ficam desobrigadas pelo cumprimento do referido contrato, isto tanto a contratada no cumprimento do objeto, quanto à contratante no pagamento de qualquer despesa a partir desta data, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais previstas.

Massapê-CE., 09 de julho de 2021.



José Evilásio Farias
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente



Sarah Shiva Siridó Soares
Fiscal do Contrato



Helena Mara dos Santos Amorim
Contratada